



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 640, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Fica instituída a Semana Municipal do Servidor Público, do Município de Taquarana, Estado de Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Taquarana, Alagoas, a "Semana Municipal do Servidor Público", buscando a valorização, a participação, a capacitação e a integração entre os servidores públicos municipais.

Art. 2º A "Semana Municipal do Servidor Público", será comemorada na semana do dia 28 de outubro – Dia Nacional do Servidor Público.

Art. 3º A "Semana Municipal do Servidor Público" visa à realização de atividades diversas buscando a valorização dos servidores municipais, incluindo palestras, capacitações, homenagens, assim como, atividades culturais, esportivas e recreativas com o objetivo de promover a capacitação e integração entre os servidores públicos municipais.

Art. 4º Sempre que conveniente, o Poder Público poderá, na realização da semana comemorativa, buscar parcerias para a organização, divulgação e execução, com organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações civis e comerciais, entre outras entidades da sociedade civil organizada,

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 21 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarana-DOET/(www.taquarana.al.gov.br), registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 21 de dezembro de 2017.


MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças